

LEI Nº 17/2001

**DENOMINA VIA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Estrada da PR-506 até a Estrada do Pocinho, antiga Colônia Japonesa, neste Município passa a denominar-se Estrada Colônia Japonesa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2001.